

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

RIO CLARO - SP.
Livro N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

30.007

FICHA

01

IMÓVEL:- Uma área de terras situada no perímetro urbano, subúrbios desta cidade, na chácara Lusa ou Lavapés, parte do lote 28, com área de 12.300,00m². com as seguintes metragens e confrontações: com frente para a atual rua A, antiga rua Particular, mede 89,40 metros; de ambos os lados da frente aos fundos mede 138,40 metros, confrontando nessas faces com Felício Cassab e sucessores de Antonio Passafaro, pelos fundos, onde tem a mesma metragem da frente, confrontando com o mesmo Felício Cassab, pelo lado direito dista 41,95 metros de outra rua particular, existindo como benfeitorias casas, ranchos e galinheiros, que fazem parte integrante do imóvel.

CADASTRO PREFEITURA MUNICIPAL:- nº03.11.064.0354-001.

PROPRIETARIOS:- PEDRO ROMERO LOPES FILHO, comerciante, RG 2.606.218-SP, CIC 021.813.558-00, e s/m. NELLY APARECIDA LOPES, que também assina NELLY APPARECIDA CARNEIRO LOPES, do lar, RG 4.789.422-SP, CIC 132.470.728-37, brasileiros, casados em comunhão de bens ant.lei 6515/77, residentes na avenida Julio de Mesquita nº930, em Campinas; CATALINA ROMERO LOPES, solteira, maior, do lar, RG 2.592.410-2-SP, CIC 466.889.358-72, residente na rua Hortencia nº111, em Botucatu; ANTONIO ROMERO LOPES, solteiro, maior, do comércio, RG 2.797.767-SP, CIC 271.828.438-20, residente na rua Paschoal Nicolau Purchio nº121, em Campinas; HIDALGO ROMERO LOPES, solteiro, maior, agricultor, filho de Pedro Romero Lopes e de Cecília Oliveira Lopes, CIC 326.840.868-00, residente na rua Paschoal Nicolau Purchio nº121, em Campinas, todos brasileiros.

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição 3.873, livro 3-E fls.28, deste Cartório.

Rio Claro, 19 de abril de 1.991. - O Escrevente Autorizado:- - -
 (José Américo Valdanha) O Oficial:- - -
 (José Gentil Cibien Filho).

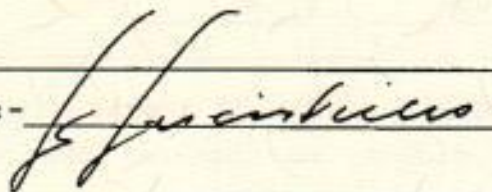
R.1-30.007. Rio Claro, 19 de abril de 1.991.

- VENDA E COMPRA -

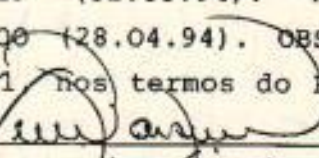
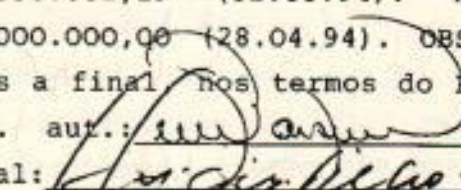
Por escritura pública lavrada em 23 de agosto de 1.990 no 1º Cartório de Notas desta cidade livro 510 fls.203, os proprietários acima qualificados, alienaram a GURGEL MOTORES S/A, com sede nesta cidade, CGC nº58.962.275/0001.96, inscrição estadual nº587.077.965-117, devidamente representada, o imóvel aqui matriculado pelo valor de CR\$1.706.939,17. VALOR VENAL:- CR\$ - - \$34.873.448,62. O Escrevente Autorizado

continua no verso

(José Américo Valdanha) O Oficial:-
 (José Gentil Cibien Filho).-



R.2-30.007.- Rio Claro, 20 de maio de 1.994.-

- **PENHORA** - Por certºexp. em 10/05/94, pelo Diretor de Secretaria e por Ofício nº 244/94, de 10 de maio de 1.994, expedido pelo Juiz do Trabalho na Presidência da J. C. J. de Rio Claro, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários desta Comarca, com o devido "Cumpra-se" deste, datado de 13.05.94, nos autos do Processo de Reclamação Trabalhista nº 891/93, onde figuram como Exequentes, JOSÉ MATIAS PEDRO, brasileiro, casado, montador, CTPS nº 04.183, série 027, residente nesta cidade, na avenida 68-A nº 792, Arco Íris e OUTROS, contra GURGEL MOTORES S.A., com sede na Rodovia Washinton Luiz, Km. 171, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 58.962.275/0001.96, mandou que se procedesse a penhora do imóvel aqui matriculado, tendo sido nomeado depositário, João Augusto Conrado do Amaral Gurgel, portador do RG. 900.897-SSP-SP, CIC: 029.381.708-15, residente na rua Prudente Correa nº 50, em São Paulo-SP. Valor da Condenação: CR\$377.558.602,19 (01.03.94). Valor da avaliação do imóvel: CR\$150.000.000,00 (28.04.94). OBS: Os emolumentos devidos serão cobrados a final nos termos do Provimento CR-05/89 - 15ª Região. O Escr. aut.:  (Antonio V. Carbinatto).- O Oficial:  (José Gentil Cibien Filho).-

R.3-30.007.- Rio Claro, 05 de julho de 1.994.-

- **PENHORA** -

Por certidão expedida em 20 de maio de 1.994, pelo Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro e Ofício nº 255/94, de 20 de maio de 1994, expedido pela Juíza do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, Dra. Maria da Graça Bonança Barbosa, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários desta Comarca, com o devido "Cumpra-se" deste, datado de 03.06.94, nos autos do processo de Reclamação Trabalhista nº 1424/93, onde figurou como Exequente, OSVALDO LEITE DE OLIVEIRA, e como executada, GURGEL MOTORES S.A., com sede na Rodovia Washington Luiz, Km. 171, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 58.962.275/0001.96,
 (continua na ficha nº 02)



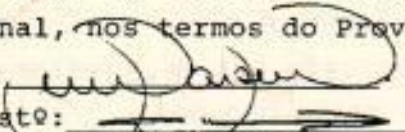

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RIO CLARO - SP.

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
30.007

FICHA
02

2/35

mandou que se procedesse a penhora do imóvel aqui matriculado, tendo sido nomeado depositário, João Augusto Conrado do Amaral Gurgel, portador do RG. 900.897-SSP-SP, CIC: 029.381.708-15, residente na rua Prudente Correa, 50 - São Paulo-SP. Valor da Condenação: CR\$18.343,66, em 21.08.93. Valor da Avaliação: CR\$150.000.000,00, em 28.04.94. OBS: Os emolumentos devidos serão cobrados a final, nos termos do Provimento CR-05/89 - 15ª Região.-
O Escr.aut.:  (Antonio V. Carbinatto).-
O Oficial Substº:  (José Eduardo A. Balthazar)

R.4-30.007.- Rio Claro, 19 de setembro de 1.994.-

- PENHORA -

Por Mandado expedido em 12 de agosto de 1.994, pela Exm. Sra. Dra. Cinthia Maria da Fonseca, MM. Juíza do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, com o devido cumpra-se exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários desta Comarca, no Ofício nº 441/94, de 12.08.94, expedido pela Exma. Sra. Dra. Cinthia Maria da Fonseca, MM. Juíza do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, extraído dos autos nº 474/93, em que figurou como exequente, **LOURIVAL BALDUINO**, brasileiro, solteiro e maior, eletricitista, RG. 14.176.941, CIC. 035.879.508-73, residente nesta cidade, na rua 15 nº 1100, Jd. das Palmeiras e como executada, a **GURGEL MOTORES S.A.**, retro qualificada, execução essa no valor de CR\$150.000,00 (valor esse em 14.10.93), sendo o valor do bem penhorado, avaliado em CR\$150.000.000,00 (valor esse em 28.04.94).- OBS: Os emolumentos devidos pelo registro serão cobrados a final, nos termos do Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.-

O Escr. aut.:  (Antonio V. Carbinatto).-

R.5-30.007.- Rio Claro, 13 de setembro de 1.994.-

- PENHORA -

Por Mandado expedido em 25 de agosto de 1.994, pela Exma.Sra. - Dra. Vera Teresa Martins Crespo, MM. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro-SP, com o devido "cumpra-se" exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antnio Cerminaro, (continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rio Claro - SP

11253-2-AA 108559

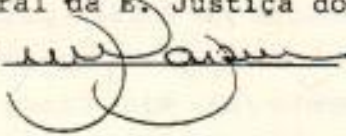


MATRÍCULA

30.007

FICHA

02
VERSO

MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários desta Comarca, em 06.09.94, no Ofício nº 438/94, de 26.08.94, expedido pela Juíza do Trabalho acima referida, extraído dos autos do Processo nº 1262/93, em que figurou com exequente, **JOSÉ STANFOCA**, brasileiro, casado, pintor, RG. 9.904.362-SSP-SP, CIC. 583.203.428-72, residente nesta cidade, na rua 14 nº 15, Arco - Íris e como executada, a **GURGEL MOTORES S.A.**, retro qualificada, execução essa no valor de CR\$1.940.514,86.- (valor vigente em 01.01.94) Valor do bem penhorado: R\$150.000,00. Foi nomeado depositário, João Augusto Conrado do Amaral Gurgel, portador do RG. 900.897-SSP-SP, CIC. 029.381.708-15, residente na rua Prudente Correa, 50, em São Paulo. Os emolumentos devidos serão cobrados a final, nos termos do Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral da E. Justiça do Estado de São Paulo.-
O Escr. aut.:  (Antonio V. Carbinatto).-

R.6-30.007.- Rio Claro, 23 de setembro de 1.994.-

- PENHORA -

Por Mandado expedido em 25 de agosto de 1.994, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro-SP e assinado pela Exma. Sra. Dra. Vera Teresa Martins Crespo, MM. Juíza do Trabalho, apresentado juntamente com o Ofício nº 437/94, de 26.08.94, da citada Juíza e com o "cumpra-se" do Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente dos Registros Imobiliários desta Comarca, nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1215/93), movida por **SIBELE REGINA BAUNGARTNER**, brasileira, solteira e maior, secretária de diretoria, RG. 17.766.531-SSP-SP, CIC. 123.564.638-60, residente nesta cidade, na av. 12 nº 1.294, Centro, contra **GURGEL MOTORES S.A.**, com sede nesta cidade, na Rodovia Washington Luiz, Km. 171, inscrita no CGC/MF sob nº 58.962.275/0001-96, mandou que se penhorasse o imóvel aqui matriculado. Valor da Causa: Cr\$10.000.000,00 (valor vigente na época). Valor do bem penhorado: R\$150.000,00 (em 14.07.94). Foi nomeado depositário, o Sr. João Augusto Conrado do Amaral Gurgel, portador do RG. 900.897-SSP-SP, CIC. 029.381.708-15, residente na rua Prudente Correa, 50, em São Paulo-SP. Os emolumentos devidos pelo presente registro deverão ser cobrados a final, nos termos do Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral da E. Justiça do Estado de São Paulo.

O Escr. aut.:  (Antonio V. Carbinatto).

(continua na ficha nº 03)



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

RIO CLARO - SP. *Secção*
Livro N.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA

30.007

FICHA

03



R.7-30.007.- Rio Claro, 19 de novembro de 1.994.-

- PENHORA -

Por Mandado expedido em 12 de agosto de 1.994, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro-SP e assinado pela Exma. Sra. Dra. Cíntia Maria da Fonseca, MM. Juíza do Trabalho, apresentado juntamente com o Ofício nº 398/94, de 05.08.94, expedido pela Juíza do Trabalho na Presidente da J. C. J. de Rio Claro, Cíntia Maria da Fonseca, com o "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários desta Comarca, nos autos da Ação Trabalhista (Proc. nº 681/93), em que figurou como Exequente, **EUCLIDES MIGUEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, montador, RG. 10.942.706, CIC. 017.116.428-06, residente nesta cidade, na rua M-5 nº 793 - Jd. Hipódromo e como Executada, a **GURGEL MOTORES S.A.**, retro qualificada, mandou que se penhorasse o imóvel aqui matriculado. Valor da causa: CR\$150.000,00 (em 14.10.93). Valor do bem penhorado: CR\$150.000.000,00 (em 28.04.94). Foi nomeado depositário, o Sr. João Augusto Conrado do Amaral Gurgel, portador do RG. 900.897-SSP-SP, CIC: 029.381.708-15, residente na rua Prudente Correa, 50, em São Paulo-SP. Os emolumentos devidos pelo presente registro deverão ser cobrados a final, nos termos do Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral da E. Justiça do Estado de São Paulo.-

O Escr. aut.: *Antonio V. Carbinatto* (Antonio V. Carbinatto).-

R.8-30007. Rio Claro, 08 de novembro de 1.994.-

- PENHORA -

Por Mandado expedido em 19 de setembro de 1.994, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro-SP e assinado pela Exma. Sra. Dra. Vera Teresa Martins Crespo, MM. Juíza do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, apresentado juntamente com o Ofício nº 550/94, de 10.10.94, com o "cumpra-se" de 31.10.94, pelo Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários desta Comarca, nos autos da reclamação trabalhista (proc. 1420/93 da referida Junta), em que figurou como exequente, **MAURO APARECIDO SPAGNOLO**, brasileiro, casado, laminador, RG. 9.409.228-SSP-SP, CIC: 967.514.368-15, residente na rua "D" nº 62, em Santa Gertrudes-SP e como executada, a **GURGEL MOTORES S.A.**,

(continua no verso)

MATRÍCULA

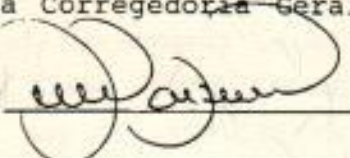
30.007

FICHA

03

VERSO

retro qualificada, mandou que se penhorasse o imóvel aqui matriculado. Valor da causa: Cr\$272.214.479,57. Foi nomeado depositário, o Sr. João Augusto Conrado do Amaral Gurgel, portador do RG. 900.897-SSP-SP, CIC: 029.381.708-15, residente na rua Prudente Correa, 50, em São Paulo-SP. Os emolumentos devidos pelo presente registro serão cobrados a final, nos termos do Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral da E. Justiça do Estado de São Paulo.-

O Escr. aut.: . (Antonio V. Carbinatto).-

R.9-30.007.- Rio Claro, 19 de janeiro de 1.995.

- PENHORA -

Por Mandado expedido em 11 de novembro de 1.994, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro-SP, assinado pela Exma. Sra. Dra. Vera Teresa Martins Crespo, MM. Juiza do Trabalho na Presidência da referida Junta, apresentado juntamente com o Ofício nº 0592/94, de 09.11.94, com o despacho do Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente dos Registros Imobiliários desta comarca, nos autos da reclamação trabalhista, cujo valor dado à causa importa em Cr\$20.000.000,00 (Processo nº 1745/93), entre as partes: OSVALDO APARECIDO GENISELLI, exequente, e GURGEL MOTORES S/A., executada, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado no dia 13.05.94, para garantia da EXECUÇÃO promovida nos autos supra, no valor de Cr\$23.646.596,02 (em 11.12.93). Prestou copromisso como depositário o Sr. JOÃO AUGUSTO CONRADO DO AMARAL GURGEL, portador do RG. 900.897-SSP/SP, CPF. nº 029.381.708-15, residente na Rua Prudente Correa, 50 - São Paulo-SP. O imóvel penhorado foi reavaliado em R\$110.000,00, em 11.11.94. Os emolumentos devidos pelo presente registro serão cobrados a final, nos termos do Comunicado nº 236/84, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.10-30.007.- Rio Claro, 12 de julho de 1.995.-

- PENHORA -

Por Mandado expedido em 16 de setembro de 1994, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro-SP e assinado pela Exma.

(continua na ficha nº 04)

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RIO CLARO - SP.

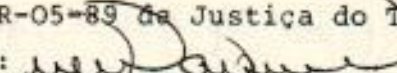
Livro N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

30.007

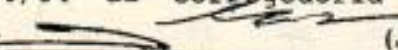
FICHA

04

Sra. Dra. Vera Teresa Martins Crespo, MM. Juíza do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, com o devido "Cumpra-se" do Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários desta Comarca, em 01/02/95, nos autos de Reclamação Trabalhista, proc. nº 1746/93, entre o Exequente, CIRO KRUGNER, brasileiro, maior, engenheiro eletricitista, RG. 8.173.768-SSP-SP, CIC: 960.018.788-34, residente à rua Joaquim Manoel dos Reis, 51, em Pouso Alegre-MG e a Executada, GURGEL MOTORES S.A., retro qualificada, mandou que se penhorasse o imóvel aqui matriculado. Valor da causa: CR\$23.646.596,02 (em 11.12.93). Depositário: João Augusto Conrado do Amaral Gurgel, RG. 900.897-SSP-SP, CIC. 029.381.708-15, residente à rua Prudente Correa, 50, em São Paulo-Capital. Os emolumentos devidos serão cobrados a final, nos termos do Provimento CR-05-89 da Justiça do Trabalho.- Avaliação:R\$110.000,00
O Escr. aut.:  (Antonio V. Carbinatto).-

R.11-30.007. Rio Claro, 18 de julho de 1.995.

- PENHORA -

Por Mandado de Registro de Penhora expedido em 22 de setembro de 1.994 pela Dra. Vera Teresa Martins Crespo, Juíza do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, com o Cumpra-se do MM.Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, em 01/02/95, extraído do processo nº 1484/92, em que figuram como partes MAURO LADISLAU DE ALMEIDA e GURGEL TECNOLOGIA DE VEÍCULOS S/A, foi procedida a penhora do imóvel aqui matriculado, para garantia da execução no valor de CR\$261.325,91 (em 28/12/93), sendo o exequente MAURO LADISLAU DE ALMEIDA, brasileiro, casado, metalurgico, portador do RG nº 9.002.806-SP CIC 756.348.308-00. Figurou como depositario João Augusto Conrado do Amaral Gurgel, RG 900.897-SP, CPF 029.381.708-15, residente na rua Prudente Correa nº 50 em São Paulo. Os emolumentos devidos pelo presente registro serão cobrados a final, nos termos do Comunicado nº 236/84 da Corregedoria Geral da Justiça. O Escrevente Autorizado:  (José Américo Valdanha)

(continua no verso)

MATRÍCULA

30.007

FICHA

04

VERSO

R.12-30.007.- Rio Claro, 21 de novembro de 1.996.

- PENHORA -

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora, expedido em 23 de outubro de 1.996, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Adilson de Barros, MM. Juiz do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, com o despacho exarado em 08/11/96, pelo Exmo. Sr. Dr. Júlio Osmany Barbin, MM. Juiz da 2ª vara Cível e Corregedor Permanente desta comarca, passado nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA, extraído do Processo nº 11/94-7, entre as partes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, exequente, e **MASSA FALIDA DE GURGEL MOTORES S/A. e GURGEL TEC TECNOLOGIA DE VEICULOS S/A.**, executada, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado no dia 13 de maio de 1.994, para garantia do pagamento da importância de CR\$456.763.072,05 do principal, além de CR\$9.135.262,25 de custas em 22.02.94, mais os acréscimos legais. Prestou compromisso como depositário o Sr. João Conrado do Amaral Gurgel, portador do RG. nº 900.897-SSP/SP, residente e domiciliado à rua Prudente Correa, nº 50, Jd. Europa, em São Paulo/Capital. Os emolumentos devidos pelo presente registro, observarão o disposto no art. 782 da CLT, da Lei Estadual nº 9.250/95, do Decreto Estadual 40.604/95 e da Nota Explicativa nº 11, integrante da tabela referente ao Serviço de Registro de Imóveis, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 31.07.96.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.13-30.007.- Rio Claro, 03 de janeiro de 1.997.

- CANCELAMENTO DE PENHORA -

Nos termos do r. Mandado nº 508/96, expedido em 06 de novembro de 1.996, pelo Exmo. Sr. Dr. José Adilson de Barros, MM. Juiz do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, com o despacho exarado em 04.12.96, pelo Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta comarca, passado nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Processo nº 1.420/93-0), entre as partes: MAURO APARECIDO SPAGNOLO, exequente, e MASSA FALIDA DE GURGEL MOTORES S/A., executada, foi procedido o levantamento da penhora registrada

(continua na FICHA 05)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

RIO CLARO - SP. *Livro*
Livro N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
30.007

FICHA
05

5
15

sob número 8 (oito), nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado: ~~_____~~ (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.14-30.007.- Rio Claro, 04 de fevereiro de 1.997.

- CANCELAMENTO DE PENHORA -

Nos termos do r. Mandado de Levantamento de Penhora nº 598/96, expedido em 13 de maio de 1.994, pelo Exmo. Sr. Dr. José Adilson de Barros, MM. Juiz do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, com o despacho exarado em 15.01.97, pela Exma. Sra. Dra. Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza da 3ª Vara Cível e Corregedora Permanente desta comarca, passado nos autos da Reclamação Trabalhista, extraído do Processo nº 1.746/93-8, entre as partes: CIRO KRUGNER, exequente, e MASSA FALIDA DE GURGEL MOTORES S/A, executada, foi procedido o levantamento da penhora registrada sob número 10 (dez), nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado: ~~_____~~ (Oswaldo Ferreira da Silva).

Av.15-30.007. Rio Claro, 24 de março de 1.997.

- CANCELAMENTO DE PENHORA -

Procede-se a presente averbação para contar que a Penhora registrada sob nº 9 na presente matrícula fica cancelada, conforme se verifica do Mandado de Levantamento de Penhora expedido em 05/03/97 pela Dra. Vera Teresa Martins Crespo MM. Juíza do Trabalho desta cidade com o "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, em forma legal, pelo qual foi autorizada a presente averbação. O Escrevente Autorizado:- -

(José Américo Valdanha)

AV.16-30.007.- Rio Claro, 03 de outubro de 1.997.

- CANCELAMENTO DE PENHORA -

Nos termos do r. Mandado nº 500/97, expedido em 12 de setembro de 1.997, pelo Exmo. Sr. Dr. Alvaro dos Santos, MM. Juiz do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, passado pelos autos do processo trabalhista nº 1262/93, entre as partes: JOSE STANFOCA, reclamante e MASSA FALIDA DE GURGEL MOTORES S/A., reclamada, foi procedido o levantamento da penhora registrada

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rio Claro - SP

11253-2-AA 108562

11253-2-AA 108562



MATRÍCULA

30.007

FICHA

05

VERSO

sob número 5 (cinco), ~~nesta matrícula.~~

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R. 17 - 30.007. Rio Claro, 03 de novembro de 1.997.

- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado nº 585/97 datado de 08 de outubro de 1.997, expedido pela Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Alvaro dos Santos, MM. Juiz do Trabalho na Presidencia da Junta, com o respeitável despacho "cumpra-se" do Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, - procedo ao presente registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida do valor de CR\$53.642.709,76 (apurada em 10/01/1994) decorrente da reclamação trabalhista (processo nº. 553/93-9) promovida por JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO, brasileiro, casado, gerente de recursos humanos, CPF/MF. 017.334.078-47, residente à Avenida 16-A, nº 858 - Bela Vista, nesta cidade; CÍCERO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, operador de forno, CPF/MF. nº 017.328.298-96, residente na Rua M-9, nº 1.219 nesta cidade; DIRCEU VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, laminador, CTPS nº 94402 série 599-A, residente na Rua M-18, nº 836 nesta cidade; MANOEL CEZARIO DA SILVA, brasileiro, casado, montador, CTPS nº 71318 série 626-A, residente na Rua E, nº 181 fundos na cidade de Santa Gertrudes-SP.; EDUARDO LUIZ BATISTA, brasileiro, solteiro, operador de máquina, CTPS nº 11325-série 00165/SP., residente na Avenida 29 nº 1873 nesta cidade; MARCELO MOURA DA COSTA, brasileiro, casado, encarregado do CPC, CTPS nº 06781-série 069/SP, residente na Avenida 22-A, nº 788, nesta cidade, e LUIZ CARLOS FRANCISCO, brasileiro, separado judicialmente, funileiro, CTPS nº 079303-série 528-A, residente na Rua 0, nº 124, em Santa Gertrudes-SP., contra a empresa proprietária GURGEL MOTORES S.A. (executada). - Foi nomeado fiel depositário do imóvel o Sr. JOÃO AUGUSTO CONRADO DO AMARAL GURGEL, portador da cédula de identidade RG. nº 900.897-SSP-SP., residente à Rua Prudente Correa, nº 50, em São Paulo. - O Auto de Penhora e Avaliação acostado ao Mandado, foi lavrado em 13 de maio de 1.994. - OBSERVAÇÃO: No tocante aos emolumentos inerentes ao presente registro, serão observados: o disposto no artigo 782 da CLT; Lei Estadual 9.250/95, Decreto 40.604/95 e "nota explicativa" nº 11 integrante da Tabela de Custas, nos termos do Parecer da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, publicada no Diário Oficial da Justiça edição de 31/07/1.997.

O Oficial substituto:



(José Eduardo A. Balthazar).

AV.18- 30.007.- Rio Claro, 09 de junho de 1.999.

- LEVANTAMENTO DE PENHORA -

Nos termos do r. Mandado nº 386/99, expedido aos 21 de maio de 1.999, pela Dra. Cristiane M. Rondelli Mazzini, MM. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CLARO - SP

MATRÍCULA

30.007

FICHA

06

Livro N.º 2 - Registro Geral

contendo o despacho "Cumpra-se" exarado aos 27 de maio de 1.999, pelo Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente desta comarca, passado nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo n.º 681/93-9), entre as partes, EUCLIDES MIGUEL DE OLIVEIRA, exequente e MASSA FALIDA DE GURGEL MOTORES S/A, executada, **procede-se o levantamento da penhora registrada sob número 7 (sete), nesta matrícula.**

O Escrevente Autorizado: (Oswaldo Ferreira da Silva)

AV.19- 30.007.- Rio Claro, 21 de junho de 1.999.

- LEVANTAMENTO DE PENHORA -

Nos termos do r. Mandado n.º 401/99, expedido aos 24 de maio de 1.999, pela Dra. Cristiane M. Rondelli Mazzini, MM. Juiza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro(SP), contendo o despacho "Cumpra-se" exarado em 17 de junho de 1.999, pelo Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente desta comarca, passado nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo n.º 891/93-1), entre as partes, JOSE MATIAS PEDRO e Outros (exequentes) e MASSA FALIDA DE GURGEL MOTORES S/A. (executada), **procede-se o levantamento da penhora registrada sob número 2 (dois), nesta matrícula.**

O Escrevente Autorizado: (Oswaldo Ferreira da Silva)

AV. 20 - 30.007.- Rio Claro, 28 de fevereiro de 2.000.

- CANCELAMENTO DA PENHORA -

Em cumprimento ao Mandado n.º 66/2000, expedido em 03/02/2.000, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro, extraído do processo n. 11/94-7 (Reclamação Trabalhista), subscrito pela Doutora Cristiane M. Rondelli Mazzini, MM. Juiza do Trabalho, com o respeitável despacho "cumpra-se" exarado em 17/02/2.000 pelo Doutor Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da 1ª Vara Cível desta Comarca, **procedo ao cancelamento da penhora registrada sob número 12 nesta matrícula, em que figurou como exequente o Ministério Público do Trabalho.**

O Escrevente autorizado: (José Américo Valdanha)

AV. 21 - 30.007. - Rio Claro, 19 de dezembro de 2.000.

- CANCELAMENTO DA PENHORA -

Em cumprimento ao Mandado n.º 1277/2000, expedido aos 07 de novembro de 2.000, pelo Juízo do Trabalho (Vara do Trabalho de Rio Claro), subscrito pela Doutora Cristiane M. Rondelli Mazzini, MM. Juiza do Trabalho, extraído do processo n.º 1215/93-1 (Reclamação Trabalhista), onde figura como reclamante Sibeleg Regina Baungartner e como reclamada a empresa Gurgel Motores S.A., **procedo o cancelamento da penhora registrada sob número 6 nesta matrícula.**

O Oficial substituto: (José Eduardo Alvarenga Balthazar)

AV. 22 - 30.007. Rio Claro, 23 de abril de 2.002.

- CANCELAMENTO DA PENHORA -

Em cumprimento ao Mandado n.º 172/2.002, expedido em 03/04/2.002, pela Justiça do Trabalho, subscrito pela Dra. Cristiane M. Rondelli Mazzini, MM. Juiza do Trabalho, extraído dos autos de n.º 00553-1993-010-15-00-9-RT) promovida por José Carlos de Oliveira Bueno e

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Rio Claro - SP

108563

11253-2-AA



MATRÍCULA


30.007

FICHA

06

VERSO

Outros, contra GURGEL MOTORES S/A, procedo o cancelamento da penhora registrada sob número 17 desta matrícula.

O Oficial substituto:  - (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

R.23-30.007.- Rio Claro, 21 de fevereiro de 2.011.

- ADJUDICAÇÃO -

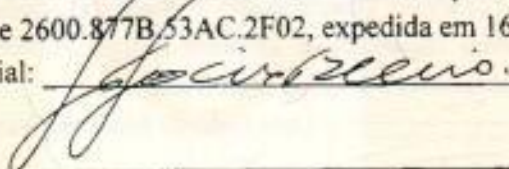
Conforme Carta de Adjudicação expedida em 15 de abril de 2.010, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e respectivo Cartório do 3º Ofício Cível desta comarca de Rio Claro, passada nos autos da ação de Falência (recuperação extrajudicial) sob nº 506/1993 de **GURGEL MOTORES S/A**, inscrita no CGC/MF. nº 58.962.275/0001-96, com sede administrativa na Rodovia Washington Luiz Km 171, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado em favor de: **CICA - CENTRO INDUSTRIAL CIDADE AZUL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 07.683.061/0001-40, com endereço na Rodovia Washington Luiz, s/nº, Km 171, Condomínio Industrial Cidade Azul, Barracão M1, Jardim Anhanguera, nesta cidade, legalmente representada; pelo preço de R\$600.000,00; nos termos do Auto de Adjudicação lavrado aos 12 de janeiro de 2.010, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca. (Protocolo nº 127.117).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

R.24-30.007.- Rio Claro, 10 de maio de 2.011.

- VENDA E COMPRA -

Por escritura pública lavrada aos 25 de março de 2.011, no 1º Tabelião de Notas desta comarca (livro nº 759 - fls. 141), a proprietária, **CICA - CENTRO INDUSTRIAL CIDADE AZUL LTDA**, já qualificada, devidamente representada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **EMPREENHIMENTOS BARBO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.567.422/0001-43, estabelecida na rua 9-CJ, nº 500, sala 01, Cidade Jardim, nesta cidade, devidamente representada; pelo preço de R\$315.000,00. Consta da escritura que a outorgante vendedora, apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS sob nº 035812011-21029050, expedida em 16 de março de 2.011, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Administrados pela Secretaria da Receita Federal com o código de controle 2600.877B.53AC.2F02, expedida em 16 de março de 2.011. (Protocolo nº 128.497).

O Oficial:  (José Gentil Cibien Filho).

AV.25-30.007.- Rio Claro, 07 de julho de 2.011.

- BLOQUEIO -

Em cumprimento ao Ofício nº 2011/01184, datado de 10 de junho de 2.011, subscrito pela MM. Juíza de Direito Dra. Cyntia Andraus Carretta, expedido nos autos de Execução Fiscal (processo nº 01.607/2004) requeridos pela **FAZENDA MUNICIPAL DE RIO CLARO** contra

(continua na ficha 07)



MATRÍCULA

30.007

FICHA

07

**GURGEL MOTORES SA**, procedo ao bloqueio da presente matrícula. (Protocolo nº 129.940).O Oficial: José Gentil Cibien Filho (José Gentil Cibien Filho).**AV.26-30.007.-** Rio Claro, 22 de agosto de 2.012.**- DESBLOQUEIO -**

Em atendimento ao Ofício nº 2012/00444, expedido no dia 01 de agosto de 2.012, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas desta comarca, passado nos autos do Processo nº 01.607/2004, que A FAZENDA MUNICIPAL DE RIO CLARO move contra GURGEL MOTORES S.A, procedo a presente averbação, para constar que por força da r. decisão exarada nos referidos autos em 25 de abril de 2.012, proferida pela MM. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas desta comarca, Dra. Cyntia Andraus Carretta, foi determinado o desbloqueio da presente matrícula (AV.25-30.007). (Protocolo nº 139.792).

A Escrevente Autorizada: Rafaela Cristina Seneda Villela (Rafaela Cristina Seneda Villela).O Oficial: José Gentil Cibien Filho (José Gentil Cibien Filho).**AV.27-30.007.-** Rio Claro, 08 de fevereiro de 2.013.**RETIFICAÇÃO**

Atendendo ao requerimento firmado em 11 de abril de 2.012, pela proprietária Empreendimentos Barbo Ltda., já qualificada, legalmente representada, instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Torrieri Litholdo - CREA 506.057.098-0-SP - ART nº 92221220110436321, é feita a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, para constar que em conformidade com o levantamento topográfico levado à efeito, o imóvel objeto desta matrícula, possui a seguinte descrição: "Área de terras constituída de parte do lote nº 28, da Chácara Lusa ou Lavapés, situada neste município de Rio Claro, com frente para a rua A-Chácara Lusa, entre as avenidas A-Chácara Lusa e B-Chácara Lusa, iniciando sua descrição no ponto 1, com coordenadas arbitrais N=7.517.345,9030 e E=235.032,6730, distante 42,15 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da rua A-Chácara Lusa com a avenida B-Chácara Lusa, de onde segue confrontando com a Chácara Paraíso, de propriedade de Maria de Lourdes Sartori (onde se encontra edificado o prédio nº 70 da avenida B-Chácara Lusa), no azimute de 258°58'48" e distância de 138,05 metros até o ponto 2, de onde deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Paraíso, de propriedade de Maria de Lourdes Sartori (onde se encontra edificado o prédio nº 70 da avenida B-Chácara Lusa), no azimute de 348°56'13" e distância de 1,17 metros até o ponto 3, de onde deflete à direita e segue confrontando com a rua 8-JI, no azimute de 352°35'45" e distância de 9,86 metros até o ponto 4, de onde deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Rivail Siqueira Wenzel (prédio nº 316 da rua 8-JI), no azimute de 349°13'02" e distância de 25,45 metros até o ponto 5, de onde deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Djalma Lamaro da Cruz (prédio nº 301 da rua 7-JI), no azimute de 350°33'19" e distância de 25,79 metros até o ponto 6, de onde deflete à esquerda e segue confrontando com a rua 7-JI, no azimute de 348°36'39" e distância de 13,62 metros até o ponto 7, de onde deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de José Martins Valillo (prédio nº 298 da rua 7-JI), no azimute de 347°50'39" e distância de 14,18 metros até o ponto 8, de onde deflete à direita e segue confrontando com propriedade de José Gomes Sanches (prédio nº 257 da rua 6-JI), no azimute de 79°12'08" e distância de 20,93 metros até o ponto 9, de onde deflete à esquerda e segue confrontando com a avenida A-Chácara Lusa, no azimute de 79°00'29" e distância de 118,11 metros até o ponto 10, de onde deflete à direita e segue confrontando com a rua A,

(continua no verso)



azimute de 170°17'13" e distância de 89,92 metros até o ponto 1, início desta descrição, encerrando uma área de 12.423,57 metros quadrados, existindo sobre o terreno descrito, *casas, ranchos e galinheiros*". Valor venal: R\$272.789,97. (Protocolo 141.711).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.28-30.007.- Rio Claro, 02 de julho de 2.013

- CANCELAMENTO DA PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 10 de maio de 2.013, assinado digitalmente pela Exma. Sr. Dra. Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca de Rio Claro, passado nos autos de ~~RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL~~ da **GURGEL MOTORES S/A** (Processo nº 0000115-93.1993.8.26.0510), procedo o cancelamento da penhora registrada sob nº R. 3, nesta matrícula. (Protocolo nº 144.876).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.29-30.007.- Rio Claro, 02 de julho de 2.013

- CANCELAMENTO DA PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 10 de maio de 2.013, assinado digitalmente pela Exma. Sr. Dra. Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca de Rio Claro, passado nos autos de ~~RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL~~ da **GURGEL MOTORES S/A** (Processo nº 0000115-93.1993.8.26.0510), procedo o cancelamento da penhora registrada sob nº R.4, nesta matrícula. (Protocolo nº 144.876).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.30-30.007.- Rio Claro, 02 de julho de 2.013

- CANCELAMENTO DA PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 10 de maio de 2.013, assinado digitalmente pela Exma. Sr. Dra. Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca de Rio Claro, passado nos autos de ~~RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL~~ da **GURGEL MOTORES S/A** (Processo nº 0000115-93.1993.8.26.0510), procedo o cancelamento da penhora registrada sob nº R.11, nesta matrícula. (Protocolo nº 144.876).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.31-30.007.- Rio Claro, 09 de outubro de 2.013.

- NÚMERO PREDIAL -

Procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o prédio nº 370 da rua A – Chácara Lusa, conforme se verifica da certidão nº 7843/2013, expedida em 18 de junho de 2013, pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, apresentada juntamente com o requerimento averbado a seguir, (Protocolo nº 146.826).

O Oficial Substituto: Paulino (Luis Antonio Paulino).

AV.32-30.007.- Rio Claro, 09 de outubro de 2.013.

- DEMOLIÇÃO -

Procede-se a presente averbação para constar que o prédio nº 370 pela rua A – Chácara Lusa, objeto desta matrícula, que possuía uma área construída de 1.113,00 metros quadrados, foi demolido, conforme se verifica da certidão nº 7843/2013, expedida aos 18 de junho de 2.013, pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, cuja obra se encontra regularizada perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às

(continua na ficha 08)



MATRÍCULA

30.007

FICHA

08



Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 000632013-21029381, emitida aos 26 de agosto de 2.013, cujos documentos foram apresentados juntamente com um requerimento firmado aos 24 de setembro de 2.013, pelo representante legal da proprietária. (Protocolo nº 146.826).

O Oficial Substituto: *Paulino* (Luis Antonio Paulino).

AV.33-30.007.- Rio Claro, 09 de outubro de 2.013.

- CADASTRO MUNICIPAL -

O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 03.11.064.0355.001, conforme se verifica da certidão nº 10621/2011, extraída aos 20 de setembro de 2.013, pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, apresentada juntamente com requerimento averbado sob nº AV.32. (Protocolo nº 146.826)

O Oficial Substituto: *Paulino* (Luis Antonio Paulino).

R.34-30.007.- Rio Claro, 02 de setembro de 2.014.

- CONFERÊNCIA DE BENS -

Pelo Instrumento Particular de Segunda Alteração Contratual Consolidada do Contrato Social da Empresa datado de 30 de maio de 2.014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 238.678/14-3, aos 14 de julho de 2.014, apresentado juntamente com um requerimento datado de Rio Claro-SP, 30 de abril de 2.014, subscrito pelo representante legal da empresa, acompanhado do respectivo comprovante de Isenção do ITBI, expedido pela Municipalidade de Rio Claro, a proprietária, **EMPREENHIMENTOS BARBO LTDA.**, já qualificada, devidamente representada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de conferência de bens para integralização de capital social, à empresa **FINESSE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE. LTDA.**, com sede na rua 13, nº 2336, Vila do Rádio, Box 5, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 14.127.300/0001-40, devidamente representada, pelo valor de R\$315.000,00. (Protocolo nº 152.426).

A Escrevente Autorizada: *Daniele* (Daniele Fernanda Moraes).

R.35-30.007.- Rio Claro, 18 de abril de 2.016.

- INCORPORAÇÃO -

Pelo instrumento particular datado de Rio Claro/SP, 18 de março de 2.016, instruído com os documentos enumerados no artigo 32 da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815 de 08 de março de 1.965, a proprietária, **FINESSE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede na rua 13 nº 2.336, Vila do Rádio, Box 5, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 14.127.300/0001-40, legalmente representada, promoveu a INCORPORAÇÃO do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL - RESIDENCIAL FINESSE**", a ser construído no terreno objeto desta matrícula, em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro em 29 de fevereiro de 2.016 sob Processo nº 414/2012, que recebeu o Alvará de Construção nº 026/2016, expedido em 10 de março de 2.016. **Descrição do Empreendimento:** O **Condomínio Residencial Vertical - Residencial Finesse**, terá acesso pela rua A-Chácara Lusa, entre as avenidas A-Chácara Lusa e B-Chácara Lusa, e se constituirá de 08 (oito) Blocos identificados como Blocos "01" a "08", com a área total construída de 15.169,12 metros quadrados. O **Pavimento térreo** conterà fora da projeção dos Blocos 01 a 08: entrada e saída de veículos e
(continua no verso)



entrada e saída de pedestres, ambas pela rua A-Chácara Lusa; portaria com 31,32 metros quadrados, contendo 1 sala de administração, 1 WC e 2 depósitos; área técnica contendo lixeira com 15,84 metros quadrados e central de GLP com 21,43 metros quadrados; área de lazer composta de 02 churrasqueiras totalizando 56,40 metros quadrados; salão de festas com 121,33 metros quadrados, contendo WC feminino, WC masculino e WC PNE; playground; quadra poliesportiva; piscina adulto e infantil totalizando 57,62 metros quadrados; vestiário feminino e vestiário masculino totalizando 55,30 metros quadrados; e, administração do condomínio com 31,32 metros quadrados, contendo 1 sala de administração, 1 WC e 2 depósitos. O **Pavimento térreo** conterà na projeção dos Blocos 01 a 08: hall com caixa de escada, 01 elevador e quatro (4) unidades autônomas (apartamentos). O **Pavimento tipo** (1º ao 7º pavimento) dos Blocos 01 a 08, conterà: hall com caixa de escada, 01 elevador e quatro (4) unidades autônomas (apartamentos). A **Cobertura, Casa de Máquinas e Barrilete** dos Blocos 01 a 08, conterà: cobertura metálica, caixa de escadas e poço de elevador. A **Caixa d'água elevada** dos blocos 01 a 08, conterà: duas caixas d'água com 5.000 litros cada uma. **Numeração dos apartamentos:** BLOCO 01: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 101, 102, 103 e 104; 1º Pavimento: apartamentos nºs 111, 112, 113 e 114; 2º Pavimento: apartamentos nºs 121, 122, 123 e 124; 3º Pavimento: apartamentos nºs 131, 132, 133 e 134; 4º Pavimento: apartamentos nºs 141, 142, 143 e 144; 5º Pavimento: apartamentos nºs 151, 152, 153 e 154; 6º Pavimento: apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174; BLOCO 02: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 201, 202, 203 e 204; 1º Pavimento: apartamentos nºs 211, 212, 213 e 214; 2º Pavimento: apartamentos nºs 221, 222, 223 e 224; 3º Pavimento: apartamentos nºs 231, 232, 233 e 234; 4º Pavimento: apartamentos nºs 241, 242, 243 e 244; 5º Pavimento: apartamentos nºs 251, 252, 253 e 254; 6º Pavimento: apartamentos nºs 261, 262, 263 e 264; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 271, 272, 273 e 274; BLOCO 03: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 301, 302, 303 e 304; 1º Pavimento: apartamentos nºs 311, 312, 313 e 314; 2º Pavimento: apartamentos nºs 321, 322, 323 e 324; 3º Pavimento: apartamentos nºs 331, 332, 333 e 334; 4º Pavimento: apartamentos nºs 341, 342, 343 e 344; 5º Pavimento: apartamentos nºs 351, 352, 353 e 354; 6º Pavimento: apartamentos nºs 361, 362, 363 e 364; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 371, 372, 373 e 374; BLOCO 04: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 401, 402, 403 e 404; 1º Pavimento: apartamentos nºs 411, 412, 413 e 414; 2º Pavimento: apartamentos nºs 421, 422, 423 e 424; 3º Pavimento: apartamentos nºs 431, 432, 433 e 434; 4º Pavimento: apartamentos nºs 441, 442, 443 e 444; 5º Pavimento: apartamentos nºs 451, 452, 453 e 454; 6º Pavimento: apartamentos nºs 461, 462, 463 e 464; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 471, 472, 473 e 474; BLOCO 05: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 501, 502, 503 e 504; 1º Pavimento: apartamentos nºs 511, 512, 513 e 514; 2º Pavimento: apartamentos nºs 521, 522, 523 e 524; 3º Pavimento: apartamentos nºs 531, 532, 533 e 534; 4º Pavimento: apartamentos nºs 541, 542, 543 e 544; 5º Pavimento: apartamentos nºs 551, 552, 553 e 554; 6º Pavimento: apartamentos nºs 561, 562, 563 e 564; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 571, 572, 573 e 574; BLOCO 06: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 601, 602, 603 e 604; 1º Pavimento: apartamentos nºs 611, 612, 613 e 614; 2º Pavimento: apartamentos nºs 621, 622, 623 e 624; 3º Pavimento: apartamentos nºs 631, 632, 633 e 634; 4º Pavimento: apartamentos nºs 641, 642, 643 e 644; 5º Pavimento: apartamentos nºs 651, 652, 653 e 654; 6º Pavimento: apartamentos nºs 661, 662, 663 e 664; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 671, 672, 673 e 674; BLOCO 07: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 701, 702, 703 e 704; 1º Pavimento: apartamentos nºs 711, 712, 713 e 714; 2º Pavimento: apartamentos nºs 721, 722, 723 e 724; 3º Pavimento: apartamentos nºs 731, 732, 733 e 734; 4º Pavimento: apartamentos nºs 741, 742, 743 e 744; 5º Pavimento: apartamentos nºs 751, 752, 753 e 754; 6º Pavimento: apartamentos nºs 761, 762, 763 e 764; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 771, 772, 773 e 774; e, BLOCO 08: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 801, 802, 803 e 804; 1º Pavimento: apartamentos nºs 811, 812, 813 e 814; 2º Pavimento: apartamentos nºs 821, 822, 823 e 824; 3º Pavimento:

(continua na ficha 09)



MATRÍCULA

30.007

FICHA

09

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2



apartamentos nºs 831, 832, 833 e 834; 4º Pavimento: apartamentos nºs 841, 842, 843 e 844; 5º Pavimento: apartamentos nºs 851, 852, 853 e 854; 6º Pavimento: apartamentos nºs 861, 862, 863 e 864; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 871, 872, 873 e 874. **PEÇAS e ÁREAS dos APARTAMENTOS:** Todos os apartamentos serão idênticos e cada um conterà: sala de estar/jantar, cozinha e lavanderia, sacada, hall, dormitório 1, banho e dormitório 2; e as seguintes áreas: área privativa coberta de 48,12m² e área de garagem de 11,25m², totalizando 59,37m²; área de uso comum de 12,4686m²; e, fração ideal no terreno de 0,390625%. Das **VAGAS DE GARAGEM:** as 256 vagas de garagem descobertas para veículos de porte médio, numeradas, localizadas e identificadas no projeto arquitetônico integrante do processo de incorporação, terão as seguintes **VINCULAÇÕES AOS APARTAMENTOS:**

BLOCO 01: apto. 101 – vaga 132; apto. 102 – vaga 133; apto. 103 – vaga 134; apto. 104 – vaga 135; apto. 111 – vaga 136; apto. 112 – vaga 137; apto. 113 – vaga 138; apto. 114 – vaga 139; apto. 121 – vaga 81; apto. 122 – vaga 82; apto. 123 – vaga 83; apto. 124 – vaga 84; apto. 131 – vaga 85; apto. 132 – vaga 86; apto. 133 – vaga 87; apto. 134 – vaga 88; apto. 141 – vaga 89; apto. 142 – vaga 90; apto. 143 – vaga 91; apto. 144 – vaga 92; apto. 151 – vaga 93; apto. 152 – vaga 94; apto. 153 – vaga 95; apto. 154 – vaga 96; apto. 161 – vaga 46; apto. 162 – vaga 47; apto. 163 – vaga 48; apto. 164 – vaga 49; apto. 171 – vaga 50; apto. 172 – vaga 51; apto. 173 – vaga 52; e, apto. 174 – vaga 53; **BLOCO 02:** apto. 201 – vaga 120; apto. 202 – vaga 121; apto. 203 – vaga 122; apto. 204 – vaga 123; apto. 211 – vaga 73; apto. 212 – vaga 74; apto. 213 – vaga 75; apto. 214 – vaga 76; apto. 221 – vaga 77; apto. 222 – vaga 78; apto. 223 – vaga 79; apto. 224 – vaga 80; apto. 231 – vaga 245; apto. 232 – vaga 246; apto. 233 – vaga 247; apto. 234 – vaga 248; apto. 241 – vaga 237; apto. 242 – vaga 238; apto. 243 – vaga 249; apto. 244 – vaga 250; apto. 251 – vaga 233; apto. 252 – vaga 234; apto. 253 – vaga 235; apto. 254 – vaga 236; apto. 261 – vaga 38; apto. 262 – vaga 39; apto. 263 – vaga 40; apto. 264 – vaga 41; apto. 271 – vaga 42; apto. 272 – vaga 43; apto. 273 – vaga 44; e, apto. 274 – vaga 45; **BLOCO 03:** apto. 301 – vaga 61; apto. 302 – vaga 62; apto. 303 – vaga 63; apto. 304 – vaga 64; apto. 311 – vaga 65; apto. 312 – vaga 66; apto. 313 – vaga 67; apto. 314 – vaga 68; apto. 321 – vaga 69; apto. 322 – vaga 70; apto. 323 – vaga 71; apto. 324 – vaga 72; apto. 331 – vaga 18; apto. 332 – vaga 19; apto. 333 – vaga 20; apto. 334 – vaga 21; apto. 341 – vaga 22; apto. 342 – vaga 23; apto. 343 – vaga 24; apto. 344 – vaga 25; apto. 351 – vaga 26; apto. 352 – vaga 27; apto. 353 – vaga 28; apto. 354 – vaga 29; apto. 361 – vaga 30; apto. 362 – vaga 31; apto. 363 – vaga 32; apto. 364 – vaga 33; apto. 371 – vaga 34; apto. 372 – vaga 35; apto. 373 – vaga 36; e, apto. 374 – vaga 37; **BLOCO 04:** apto. 401 – vaga 1; apto. 402 – vaga 2; apto. 403 – vaga 3; apto. 404 – vaga 4; apto. 411 – vaga 5; apto. 412 – vaga 6; apto. 413 – vaga 7; apto. 414 – vaga 8; apto. 421 – vaga 9; apto. 422 – vaga 10; apto. 423 – vaga 11; apto. 424 – vaga 12; apto. 431 – vaga 13; apto. 432 – vaga 14; apto. 433 – vaga 15; apto. 434 – vaga 16; apto. 441 – vaga 193; apto. 442 – vaga 206; apto. 443 – vaga 194; apto. 444 – vaga 195; apto. 451 – vaga 196; apto. 452 – vaga 197; apto. 453 – vaga 198; apto. 454 – vaga 17; apto. 461 – vaga 199; apto. 462 – vaga 190; apto. 463 – vaga 200; apto. 464 – vaga 201; apto. 471 – vaga 221; apto. 472 – vaga 222; apto. 473 – vaga 223; e, apto. 474 – vaga 224; **BLOCO 05:** apto. 501 – vaga 124; apto. 502 – vaga 125; apto. 503 – vaga 126; apto. 504 – vaga 127; apto. 511 – vaga 128; apto. 512 – vaga 129; apto. 513 – vaga 130; apto. 514 – vaga 131; apto. 521 – vaga 251; apto. 522 – vaga 252; apto. 523 – vaga 253; apto. 524 – vaga 254; apto. 531 – vaga 170; apto. 532 – vaga 171; apto. 533 – vaga 172; apto. 534 – vaga 173; apto. 541 – vaga 174; apto. 542 – vaga 175; apto. 543 – vaga 176; apto. 544 – vaga 177; apto. 551 – vaga 178; apto. 552 – vaga 179; apto. 553 – vaga 180; apto. 554 – vaga 181; apto. 561 – vaga 182; apto. 562 – vaga 183; apto. 563 – vaga 184; apto. 564 – vaga 185; apto. 571 – vaga 186; apto. 572 – vaga 187; apto. 573 – vaga 188; e, apto. 574 – vaga 189; **BLOCO 06:** apto. 601 – vaga 110; apto. 602 – vaga 111; apto. 603 – vaga 112; apto. 604 – vaga 113; apto. 611 – vaga 114; apto. 612 – vaga 115; apto. 613 – vaga 116; apto. 614 – vaga 117; apto. 621 – vaga 118; apto. 622 – vaga 119; apto. 623 – vaga 239; apto. 624 – vaga 240; apto. 631 – vaga 156; apto. 632 – vaga 157; apto. 633 – vaga 158; apto. 634 – vaga 159;

(continua no verso)



apto. 641 - vaga 160; apto. 642 - vaga 161; apto. 643 - vaga 162; apto. 644 - vaga 163; apto. 651 - vaga 164; apto. 652 - vaga 165; apto. 653 - vaga 166; apto. 654 - vaga 167; apto. 661 - vaga 168; apto. 662 - vaga 169; apto. 663 - vaga 255; apto. 664 - vaga 256; apto. 671 - vaga 241; apto. 672 - vaga 242; apto. 673 - vaga 243; e, apto. 674 - vaga 244; **BLOCO 07:** apto. 701 - vaga 209; apto. 702 - vaga 210; apto. 703 - vaga 218; apto. 704 - vaga 219; apto. 711 - vaga 220; apto. 712 - vaga 231; apto. 713 - vaga 232; apto. 714 - vaga 140; apto. 721 - vaga 141; apto. 722 - vaga 142; apto. 723 - vaga 143; apto. 724 - vaga 144; apto. 731 - vaga 101; apto. 732 - vaga 102; apto. 733 - vaga 103; apto. 734 - vaga 104; apto. 741 - vaga 105; apto. 742 - vaga 106; apto. 743 - vaga 107; apto. 744 - vaga 108; apto. 751 - vaga 109; apto. 752 - vaga 145; apto. 753 - vaga 146; apto. 754 - vaga 147; apto. 761 - vaga 148; apto. 762 - vaga 149; apto. 763 - vaga 150; apto. 764 - vaga 151; apto. 771 - vaga 152; apto. 772 - vaga 153; apto. 773 - vaga 154; e, apto. 774 - vaga 155; e, **BLOCO 08:** apto. 801 - vaga 202; apto. 802 - vaga 203; apto. 803 - vaga 204; apto. 804 - vaga 205; apto. 811 - vaga 191; apto. 812 - vaga 207; apto. 813 - vaga 225; apto. 814 - vaga 226; apto. 821 - vaga 217; apto. 822 - vaga 211; apto. 823 - vaga 212; apto. 824 - vaga 213; apto. 831 - vaga 214; apto. 832 - vaga 215; apto. 833 - vaga 216; apto. 834 - vaga 192; apto. 841 - vaga 208; apto. 842 - vaga 54; apto. 843 - vaga 55; apto. 844 - vaga 56; apto. 851 - vaga 57; apto. 852 - vaga 58; apto. 853 - vaga 59; apto. 854 - vaga 60; apto. 861 - vaga 97; apto. 862 - vaga 98; apto. 863 - vaga 99; apto. 864 - vaga 100; apto. 871 - vaga 227; apto. 872 - vaga 228; apto. 873 - vaga 229; e, apto. 874 - vaga 230. O empreendimento conterà ainda, 08 vagas de garagem para uso PNE e 19 vagas de garagem consideradas de uso comum, localizadas e identificadas no projeto arquitetônico integrante do processo de incorporação. **Regime da Construção:** A construção será efetuada pelo regime de empreitada global a preço reajustável (art.55, § 2º da Lei 4.591/64). **Prazo de Carência:** Para os efeitos do artigo 32, alínea "n" c/c. art. 34 da Lei 4.591/64, a incorporadora declara que não haverá prazo de carência para a incorporação. **Das diferentes partes do condomínio: Partes de uso comum:** São aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como no artigo 1331, paragrafo 2º do Código Civil Brasileiro, inalienáveis e indivisíveis, indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, constituindo-se condomínio de todos, como o terreno no qual se localiza o empreendimento, o muro de divisa do condomínio - e seu respectivo terreno, as fundações, paredes externas, tetos, áreas internas de circulação e ventilação, estrutura de concreto armado, paredes internas divisórias entre as unidades, ornamentos da fachada, áreas de lazer, áreas de circulação de pedestres e veículos, poços dos elevadores, elevadores, caixas de escadas, barriletes, todas as redes de distribuição de água e seus reservatórios, redes de coletas de esgotos, drenagem das águas pluviais, bem como, tudo ou mais que se constituir por sua natureza como de uso comum dos condôminos; e, **Partes de uso exclusivo:** Constituirão partes autônomas de propriedade e utilização exclusiva de cada condômino, as 256 unidades residenciais e respectivas vagas de garagem. **Custo Global da Obra:** O custo global da obra foi orçado em R\$19.452.269,69 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme declaração expressa da incorporadora. **Valor Venal do terreno:** R\$207.255,00 (duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). OBS.: O Memorial e demais documentos relativos à Incorporação, foram autuados e arquivados nesta data, em conformidade com o artigo 32 § 1º da Lei 4.591/64 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 55.815/65. (Protocolo nº 163.222).

O Oficial Substituto: Paulino (Luis Antonio Paulino).

AV.36-30.007.- Rio Claro, 18 de abril de 2.016.

- PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO -

Atendendo ao requerimento firmado em 16 de março de 2.016, pela proprietária e incorporadora, FINESSE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, devidamente representada, é feita a presente averbação para constar que a incorporação (continua na ficha 10)



MATRÍCULA

30.007

FICHA

10

CNS: 11.253-2



imobiliária constante do R.35 desta matrícula, tendo por objeto o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL - RESIDENCIAL FINESSE", foi submetida ao REGIME DA AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, acrescido pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2.004. (Protocolo nº 163.222).

O Oficial Substituto: Paulo (Luis Antonio Paulino).

AV.37-30.007.- Rio Claro, 20 de dezembro de 2.016.

- CONSTRUÇÃO -

Em atendimento ao requerimento firmado em 17 de outubro de 2.016, pelo representante legal da proprietária e incorporadora, FINESSE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, é feita a presente averbação para constar que sobre o terreno objeto desta matrícula foi construído o "Condomínio Residencial Vertical - Residencial Finesse", que recebeu o nº 370 pela rua A-Chácara Lusa, com a área construída de 15.169,12m²., conforme se verifica do HABITE-SE nº 511/2016 concedido em 03 de novembro de 2.016 pela Prefeitura Municipal de Rio Claro (processo nº 414/2012, aprovado em 29/02/2016), estando a obra regularizada perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 003102016-88888331, emitida em 08 de dezembro de 2.016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor atribuído à construção: R\$15.789.840,39. (Protocolo nº 167.687).

O Oficial Substituto: Paulo (Luis Antonio Paulino).

R.38-30.007.- Rio Claro, 20 de dezembro de 2.016.

- INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO -

Em conformidade com o requerimento firmado em 17 de outubro de 2.016, a proprietária e incorporadora, FINESSE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, devidamente representada, instituiu e especificou em condomínio o "Condomínio Residencial Vertical - Residencial Finesse" objeto da averbação nº AV.37, de fins residenciais, construído com frente para a rua A-Chácara Lusa nº 370, entre as avenidas A-Chácara Lusa e B-Chácara Lusa, constituído de 08 (oito) Blocos identificados como Blocos "01" a "08". O Pavimento térreo possui fora da projeção dos Blocos 01 a 08: entrada e saída de veículos e entrada e saída de pedestres, ambas pela rua A-Chácara Lusa; portaria com 31,32 metros quadrados, contendo 1 sala de administração, 1 WC e 2 depósitos; área técnica contendo lixeira com 15,84 metros quadrados e central de GLP com 21,43 metros quadrados; área de lazer composta de 02 churrasqueiras totalizando 56,40 metros quadrados; salão de festas com 121,33 metros quadrados, contendo WC feminino, WC masculino e WC PNE; playground; quadra poliesportiva; piscina adulto e infantil totalizando 57,62 metros quadrados; vestiário feminino e vestiário masculino totalizando 55,30 metros quadrados; e, administração do condomínio com 31,32 metros quadrados, contendo 1 sala de administração, 1 WC e 2 depósitos. O Pavimento térreo possui na projeção dos Blocos 01 a 08: hall com caixa de escada, 01 elevador e quatro (4) unidades autônomas (apartamentos). O Pavimento tipo (1º ao 7º pavimento) dos Blocos 01 a 08, possui: hall com caixa de escada, 01 elevador e quatro (4) unidades autônomas (apartamentos). A Cobertura, Casa de Máquinas e Barrilete dos Blocos 01 a 08, possui: cobertura metálica, caixa de escadas e poço de elevador. A Caixa d'água elevada dos blocos 01 a 08, possui: duas caixas d'água com 5.000 litros cada uma. Numeração dos apartamentos: BLOCO 01: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 101, 102, 103 e 104; 1º Pavimento: apartamentos nºs 111, 112, 113 e 114; 2º Pavimento: apartamentos nºs 121, 122, 123 e 124; 3º Pavimento:

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rio Claro - SP

11253-2-AA 108567



apartamentos nºs 131, 132, 133 e 134; 4º Pavimento: apartamentos nºs 141, 142, 143 e 144; 5º Pavimento: apartamentos nºs 151, 152, 153 e 154; 6º Pavimento: apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174; BLOCO 02: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 201, 202, 203 e 204; 1º Pavimento: apartamentos nºs 211, 212, 213 e 214; 2º Pavimento: apartamentos nºs 221, 222, 223 e 224; 3º Pavimento: apartamentos nºs 231, 232, 233 e 234; 4º Pavimento: apartamentos nºs 241, 242, 243 e 244; 5º Pavimento: apartamentos nºs 251, 252, 253 e 254; 6º Pavimento: apartamentos nºs 261, 262, 263 e 264; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 271, 272, 273 e 274; BLOCO 03: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 301, 302, 303 e 304; 1º Pavimento: apartamentos nºs 311, 312, 313 e 314; 2º Pavimento: apartamentos nºs 321, 322, 323 e 324; 3º Pavimento: apartamentos nºs 331, 332, 333 e 334; 4º Pavimento: apartamentos nºs 341, 342, 343 e 344; 5º Pavimento: apartamentos nºs 351, 352, 353 e 354; 6º Pavimento: apartamentos nºs 361, 362, 363 e 364; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 371, 372, 373 e 374; BLOCO 04: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 401, 402, 403 e 404; 1º Pavimento: apartamentos nºs 411, 412, 413 e 414; 2º Pavimento: apartamentos nºs 421, 422, 423 e 424; 3º Pavimento: apartamentos nºs 431, 432, 433 e 434; 4º Pavimento: apartamentos nºs 441, 442, 443 e 444; 5º Pavimento: apartamentos nºs 451, 452, 453 e 454; 6º Pavimento: apartamentos nºs 461, 462, 463 e 464; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 471, 472, 473 e 474; BLOCO 05: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 501, 502, 503 e 504; 1º Pavimento: apartamentos nºs 511, 512, 513 e 514; 2º Pavimento: apartamentos nºs 521, 522, 523 e 524; 3º Pavimento: apartamentos nºs 531, 532, 533 e 534; 4º Pavimento: apartamentos nºs 541, 542, 543 e 544; 5º Pavimento: apartamentos nºs 551, 552, 553 e 554; 6º Pavimento: apartamentos nºs 561, 562, 563 e 564; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 571, 572, 573 e 574; BLOCO 06: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 601, 602, 603 e 604; 1º Pavimento: apartamentos nºs 611, 612, 613 e 614; 2º Pavimento: apartamentos nºs 621, 622, 623 e 624; 3º Pavimento: apartamentos nºs 631, 632, 633 e 634; 4º Pavimento: apartamentos nºs 641, 642, 643 e 644; 5º Pavimento: apartamentos nºs 651, 652, 653 e 654; 6º Pavimento: apartamentos nºs 661, 662, 663 e 664; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 671, 672, 673 e 674; BLOCO 07: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 701, 702, 703 e 704; 1º Pavimento: apartamentos nºs 711, 712, 713 e 714; 2º Pavimento: apartamentos nºs 721, 722, 723 e 724; 3º Pavimento: apartamentos nºs 731, 732, 733 e 734; 4º Pavimento: apartamentos nºs 741, 742, 743 e 744; 5º Pavimento: apartamentos nºs 751, 752, 753 e 754; 6º Pavimento: apartamentos nºs 761, 762, 763 e 764; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 771, 772, 773 e 774; e, BLOCO 08: Pavimento Térreo: apartamentos nºs 801, 802, 803 e 804; 1º Pavimento: apartamentos nºs 811, 812, 813 e 814; 2º Pavimento: apartamentos nºs 821, 822, 823 e 824; 3º Pavimento: apartamentos nºs 831, 832, 833 e 834; 4º Pavimento: apartamentos nºs 841, 842, 843 e 844; 5º Pavimento: apartamentos nºs 851, 852, 853 e 854; 6º Pavimento: apartamentos nºs 861, 862, 863 e 864; e, 7º Pavimento: apartamentos nºs 871, 872, 873 e 874. **PEÇAS e ÁREAS dos APARTAMENTOS:** Todos os apartamentos são idênticos e possuem: **sala de estar/jantar, cozinha e lavanderia, sacada, hall, 2 dormitórios e banheiro;** e as seguintes áreas: **área privativa coberta de 48,12m² e área de garagem de 11,25m², totalizando 59,37m²; área de uso comum de 12,4686m²; e, fração ideal no terreno de 0,390625%.** Das **VAGAS DE GARAGEM:** as 256 vagas de garagem descobertas para veículos de porte médio, numeradas, localizadas e identificadas no projeto arquitetônico integrante do processo de incorporação, possuem as seguintes **VINCULAÇÕES AOS APARTAMENTOS:** **BLOCO 01:** apto. 101 – vaga 132; apto. 102 – vaga 133; apto. 103 – vaga 134; apto. 104 – vaga 135; apto. 111 – vaga 136; apto. 112 – vaga 137; apto. 113 – vaga 138; apto. 114 – vaga 139; apto. 121 – vaga 81; apto. 122 – vaga 82; apto. 123 – vaga 83; apto. 124 – vaga 84; apto. 131 – vaga 85; apto. 132 – vaga 86; apto. 133 – vaga 87; apto. 134 – vaga 88; apto. 141 – vaga 89; apto. 142 – vaga 90; apto. 143 – vaga 91; apto. 144 – vaga 92; apto. 151 – vaga 93; apto. 152 – vaga 94; apto. 153 – vaga 95; apto. 154 – vaga 96; apto. 161 – vaga 46; apto. 162 – vaga 47; apto. 163 – vaga 48; apto. 164 – vaga 49;

(continua na ficha 11)



MATRICULA
30.007

FICHA
11

CNS: 11.253-2



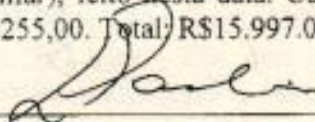
apto. 171 - vaga 50; apto. 172 - vaga 51; apto. 173 - vaga 52; e, apto. 174 - vaga 53; **BLOCO 02**: apto. 201 - vaga 120; apto. 202 - vaga 121; apto. 203 - vaga 122; apto. 204 - vaga 123; apto. 211 - vaga 73; apto. 212 - vaga 74; apto. 213 - vaga 75; apto. 214 - vaga 76; apto. 221 - vaga 77; apto. 222 - vaga 78; apto. 223 - vaga 79; apto. 224 - vaga 80; apto. 231 - vaga 245; apto. 232 - vaga 246; apto. 233 - vaga 247; apto. 234 - vaga 248; apto. 241 - vaga 237; apto. 242 - vaga 238; apto. 243 - vaga 249; apto. 244 - vaga 250; apto. 251 - vaga 233; apto. 252 - vaga 234; apto. 253 - vaga 235; apto. 254 - vaga 236; apto. 261 - vaga 38; apto. 262 - vaga 39; apto. 263 - vaga 40; apto. 264 - vaga 41; apto. 271 - vaga 42; apto. 272 - vaga 43; apto. 273 - vaga 44; e, apto. 274 - vaga 45; **BLOCO 03**: apto. 301 - vaga 61; apto. 302 - vaga 62; apto. 303 - vaga 63; apto. 304 - vaga 64; apto. 311 - vaga 65; apto. 312 - vaga 66; apto. 313 - vaga 67; apto. 314 - vaga 68; apto. 321 - vaga 69; apto. 322 - vaga 70; apto. 323 - vaga 71; apto. 324 - vaga 72; apto. 331 - vaga 18; apto. 332 - vaga 19; apto. 333 - vaga 20; apto. 334 - vaga 21; apto. 341 - vaga 22; apto. 342 - vaga 23; apto. 343 - vaga 24; apto. 344 - vaga 25; apto. 351 - vaga 26; apto. 352 - vaga 27; apto. 353 - vaga 28; apto. 354 - vaga 29; apto. 361 - vaga 30; apto. 362 - vaga 31; apto. 363 - vaga 32; apto. 364 - vaga 33; apto. 371 - vaga 34; apto. 372 - vaga 35; apto. 373 - vaga 36; e, apto. 374 - vaga 37; **BLOCO 04**: apto. 401 - vaga 1; apto. 402 - vaga 2; apto. 403 - vaga 3; apto. 404 - vaga 4; apto. 411 - vaga 5; apto. 412 - vaga 6; apto. 413 - vaga 7; apto. 414 - vaga 8; apto. 421 - vaga 9; apto. 422 - vaga 10; apto. 423 - vaga 11; apto. 424 - vaga 12; apto. 431 - vaga 13; apto. 432 - vaga 14; apto. 433 - vaga 15; apto. 434 - vaga 16; apto. 441 - vaga 193; apto. 442 - vaga 206; apto. 443 - vaga 194; apto. 444 - vaga 195; apto. 451 - vaga 196; apto. 452 - vaga 197; apto. 453 - vaga 198; apto. 454 - vaga 17; apto. 461 - vaga 199; apto. 462 - vaga 190; apto. 463 - vaga 200; apto. 464 - vaga 201; apto. 471 - vaga 221; apto. 472 - vaga 222; apto. 473 - vaga 223; e, apto. 474 - vaga 224; **BLOCO 05**: apto. 501 - vaga 124; apto. 502 - vaga 125; apto. 503 - vaga 126; apto. 504 - vaga 127; apto. 511 - vaga 128; apto. 512 - vaga 129; apto. 513 - vaga 130; apto. 514 - vaga 131; apto. 521 - vaga 251; apto. 522 - vaga 252; apto. 523 - vaga 253; apto. 524 - vaga 254; apto. 531 - vaga 170; apto. 532 - vaga 171; apto. 533 - vaga 172; apto. 534 - vaga 173; apto. 541 - vaga 174; apto. 542 - vaga 175; apto. 543 - vaga 176; apto. 544 - vaga 177; apto. 551 - vaga 178; apto. 552 - vaga 179; apto. 553 - vaga 180; apto. 554 - vaga 181; apto. 561 - vaga 182; apto. 562 - vaga 183; apto. 563 - vaga 184; apto. 564 - vaga 185; apto. 571 - vaga 186; apto. 572 - vaga 187; apto. 573 - vaga 188; e, apto. 574 - vaga 189; **BLOCO 06**: apto. 601 - vaga 110; apto. 602 - vaga 111; apto. 603 - vaga 112; apto. 604 - vaga 113; apto. 611 - vaga 114; apto. 612 - vaga 115; apto. 613 - vaga 116; apto. 614 - vaga 117; apto. 621 - vaga 118; apto. 622 - vaga 119; apto. 623 - vaga 239; apto. 624 - vaga 240; apto. 631 - vaga 156; apto. 632 - vaga 157; apto. 633 - vaga 158; apto. 634 - vaga 159; apto. 641 - vaga 160; apto. 642 - vaga 161; apto. 643 - vaga 162; apto. 644 - vaga 163; apto. 651 - vaga 164; apto. 652 - vaga 165; apto. 653 - vaga 166; apto. 654 - vaga 167; apto. 661 - vaga 168; apto. 662 - vaga 169; apto. 663 - vaga 255; apto. 664 - vaga 256; apto. 671 - vaga 241; apto. 672 - vaga 242; apto. 673 - vaga 243; e, apto. 674 - vaga 244; **BLOCO 07**: apto. 701 - vaga 209; apto. 702 - vaga 210; apto. 703 - vaga 218; apto. 704 - vaga 219; apto. 711 - vaga 220; apto. 712 - vaga 231; apto. 713 - vaga 232; apto. 714 - vaga 140; apto. 721 - vaga 141; apto. 722 - vaga 142; apto. 723 - vaga 143; apto. 724 - vaga 144; apto. 731 - vaga 101; apto. 732 - vaga 102; apto. 733 - vaga 103; apto. 734 - vaga 104; apto. 741 - vaga 105; apto. 742 - vaga 106; apto. 743 - vaga 107; apto. 744 - vaga 108; apto. 751 - vaga 109; apto. 752 - vaga 145; apto. 753 - vaga 146; apto. 754 - vaga 147; apto. 761 - vaga 148; apto. 762 - vaga 149; apto. 763 - vaga 150; apto. 764 - vaga 151; apto. 771 - vaga 152; apto. 772 - vaga 153; apto. 773 - vaga 154; e, apto. 774 - vaga 155; e, **BLOCO 08**: apto. 801 - vaga 202; apto. 802 - vaga 203; apto. 803 - vaga 204; apto. 804 - vaga 205; apto. 811 - vaga 191; apto. 812 - vaga 207; apto. 813 - vaga 225; apto. 814 - vaga 226; apto. 821 - vaga 217; apto. 822 - vaga 211; apto. 823 - vaga 212; apto. 824 - vaga 213; apto. 831 - vaga 214; apto. 832 - vaga 215; apto. 833 - vaga 216; apto. 834 - vaga 192; apto. 841 - vaga 208; apto. 842 - vaga 54; apto. 843 - vaga 55; apto. 844 - vaga 56; apto. 851 - vaga 57;

(continua no verso)



apto. 852 – vaga 58; apto. 853 – vaga 59; apto. 854 – vaga 60; apto. 861 – vaga 97; apto. 862 – vaga 98; apto. 863 – vaga 99; apto. 864 – vaga 100; apto. 871 – vaga 227; apto. 872 – vaga 228; apto. 873 – vaga 229; e, apto. 874 – vaga 230. O empreendimento possui ainda, 08 vagas de garagem para uso PNE e 19 vagas de garagem consideradas de uso comum, localizadas e identificadas no projeto arquitetônico integrante do processo de incorporação. **Das diferentes partes do condomínio: Partes de uso comum:** São aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como no artigo 1331, parágrafo 2º do Código Civil Brasileiro, inalienáveis e indivisíveis, indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, constituindo-se condomínio de todos, como o terreno no qual se localiza o empreendimento, o muro de divisa do condomínio e seu respectivo terreno, as fundações, paredes externas, tetos, áreas internas de circulação e ventilação, estrutura de concreto armado, paredes internas divisórias entre as unidades, ornamentos da fachada, áreas de lazer, áreas de circulação de pedestres e veículos, poços dos elevadores, elevadores, caixas de escadas, barriletes, todas as redes de distribuição de água e seus reservatórios, redes de coletas de esgotos, drenagem das águas pluviais, bem como, tudo ou mais que se constituir por sua natureza como de uso comum dos condôminos; e, **Partes de uso exclusivo:** Constituem partes autônomas de propriedade e utilização exclusiva de cada condômino, as 256 unidades residenciais e respectivas vagas de garagem. O “**Condomínio Residencial Vertical – Residencial Finesse**”, rege-se-á pela Convenção registrada sob nº 5.913, no Livro 3 (Auxiliar), feito nesta data. Custo global da obra: R\$15.789.840,39. Valor venal do terreno: R\$207.255,00. Total: R\$15.997.095,39. (Protocolo nº 167.687).

O Oficial Substituto:



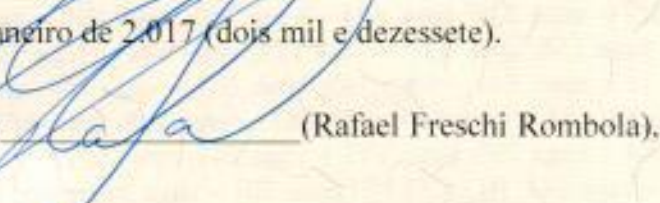
(Luis Antonio Paulino).

José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula a que se refere, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973. O referido é verdade e dou fé.

Rio Claro, 30 (trinta) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

O Escrevente Autorizado:



(Rafael Freschi Rombola), digitei e conferi.

VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO:	
AO OFICIAL:	R\$29,93
AO ESTADO:	R\$8,51
À CART. PREV.	R\$4,39
AO REGISTRO CIVIL:	R\$1,58
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$2,05
ISS:	R\$1,49
M. PÚBLICO:	R\$1,44
TOTAL:	R\$49,39

Recibo:

(Responsável)

Guia nº 005/2017

Rafael Freschi Rombola
Escrevente Autorizado



MATRÍCULA

30.007

FICHA
AUXILIAR
01

CNS: 11.253-2

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL - RESIDENCIAL FINESSE

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA: FINESSE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na rua 13 nº 2.336, Vila do Rádio, Box 5, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 14.127.300/0001-40

ENDEREÇO: Rua A-Chácara Lusa nº 370, nesta cidade

REGISTRO: R.34-30.007, feito em 02 de setembro de 2.014 (aquisição); R.35-30.007, feito em 18 de abril de 2.016 (incorporação); e, R.38-30.007, de 20 de dezembro de 2.007 (instituição e especificação de condomínio), deste Registro Imobiliário.

BLOCO 01								
ANDAR	APTO	VAGA	ÁREAS (M2)				FRAÇÃO IDEAL - %	MATRÍCULA
			PRIVATIVA COBERTA	GARAGEM	TOTAL	COMUM		
térreo	101	132	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.701
	102	133	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.702
	103	134	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.703
	104	135	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.704
1º pavimento	111	136	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.705
	112	137	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.706
	113	138	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.707
	114	139	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.708
2º pavimento	121	81	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.709
	122	82	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.710
	123	83	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.711
	124	84	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.712
3º pavimento	131	85	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.713
	132	86	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.714
	133	87	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.715
	134	88	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.716
4º pavimento	141	89	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.717
	142	90	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.718
	143	91	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.719
	144	92	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.720
5º pavimento	151	93	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.721
	152	94	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.722
	153	95	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.723
	154	96	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.724
6º pavimento	161	46	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.725
	162	47	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.726
	163	48	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.727
	164	49	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.728
7º pavimento	171	50	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.729
	172	51	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.730
	173	52	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.731
	174	53	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.732

- continua no verso -



BLOCO 02

ANDAR	APTO	VAGA	ÁREAS (M2)				FRAÇÃO IDEAL	MATRÍCULA
			PRIVATIVA COBERTA	GARAGEM	TOTAL	COMUM	%	
terreo	201	120	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.733
	202	121	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.734
	203	122	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.735
	204	123	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.736
1º pavimento	211	73	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.737
	212	74	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.738
	213	75	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.739
	214	76	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.740
2º pavimento	221	77	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.741
	222	78	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.742
	223	79	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.743
	224	80	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.744
3º pavimento	231	245	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.745
	232	246	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.746
	233	247	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.747
	234	248	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.748
4º pavimento	241	237	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.749
	242	238	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.750
	243	249	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.751
	244	250	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.752
5º pavimento	251	233	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.753
	252	234	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.754
	253	235	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.755
	254	236	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.756
6º pavimento	261	38	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.757
	262	39	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.758
	263	40	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.759
	264	41	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.760
7º pavimento	271	42	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.761
	272	43	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.762
	273	44	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.763
	274	45	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.764

BLOCO 03

ANDAR	APTO	VAGA	ÁREAS (M2)				FRAÇÃO IDEAL	MATRÍCULA
			PRIVATIVA COBERTA	GARAGEM	TOTAL	COMUM	%	
terreo	301	61	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.766
	302	62	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.767
	303	63	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.768
	304	64	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.769

- continua na ficha 02 -



MATRÍCULA

30.007

FICHA
AUXILIAR
02

CNS: 11 253-2

13
2015

1º pavimento	311	65	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.770
	312	66	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.771
	313	67	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.772
	314	68	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.773
2º pavimento	321	69	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.774
	322	70	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.775
	323	71	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.776
	324	72	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.777
3º pavimento	331	18	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.778
	332	19	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.779
	333	20	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.780
	334	21	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.781
4º pavimento	341	22	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.782
	342	23	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.783
	343	24	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.784
	344	25	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.785
5º pavimento	351	26	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.786
	352	27	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.787
	353	28	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.788
	354	29	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.789
6º pavimento	361	30	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.790
	362	31	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.791
	363	32	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.792
	364	33	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.793
7º pavimento	371	34	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.794
	372	35	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.795
	373	36	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.796
	374	37	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.797

BLOCO 04								
ANDAR	APTO	VAGA	ÁREAS (M2)				FRAÇÃO IDEAL	MATRÍCULA
			PRIVATIVA COBERTA	GARAGEM	TOTAL	COMUM	%	
terreo	401	1	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.798
	402	2	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.799
	403	3	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.800
	404	4	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.801
1º pavimento	411	5	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.802
	412	6	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.803
	413	7	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.804
	414	8	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.805
2º pavimento	421	9	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.806
	422	10	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.807
	423	11	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.808
	424	12	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.809

- continua no verso -

3º pavimento	431	13	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.810
	432	14	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.811
	433	15	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.812
	434	16	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.813
4º pavimento	441	193	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.814
	442	206	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.815
	443	194	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.816
	444	195	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.817
5º pavimento	451	196	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.818
	452	197	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.819
	453	198	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.820
	454	17	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.821
6º pavimento	461	199	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.822
	462	190	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.823
	463	200	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.824
	464	201	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.825
7º pavimento	471	221	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.826
	472	222	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.827
	473	223	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.828
	474	224	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.829

BLOCO 05

ANDAR	APTO	VAGA	ÁREAS (M2)				FRAÇÃO IDEAL	MATRÍCULA
			PRIVATIVA COBERTA	GARAGEM	TOTAL	COMUM	%	
terreo	501	124	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.830
	502	125	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.831
	503	126	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.832
	504	127	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.833
1º pavimento	511	128	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.834
	512	129	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.835
	513	130	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.836
	514	131	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.837
2º pavimento	521	251	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.838
	522	252	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.839
	523	253	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.840
	524	254	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.841
3º pavimento	531	170	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.842
	532	171	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.843
	533	172	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.844
	534	173	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.845
4º pavimento	541	174	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.846
	542	175	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.847
	543	176	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.848
	544	177	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.849

- continua na ficha 03 -



MATRÍCULA

30.007

FICHA
AUXILIAR
03

CNS: 11.253-2

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rio Claro - SP
14/08/2016

5º pavimento	551	178	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.850
	552	179	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.851
	553	180	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.852
	554	181	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.853
6º pavimento	561	182	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.854
	562	183	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.855
	563	184	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.856
	564	185	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.857
7º pavimento	571	186	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.858
	572	187	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.859
	573	188	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.860
	574	189	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.861

BLOCO 06

ANDAR	APTO	VAGA	ÁREAS (M2)				FRAÇÃO IDEAL %	MATRÍCULA
			PRIVATIVA COBERTA	GARAGEM	TOTAL	COMUM		
térreo	601	110	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.862
	602	111	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.863
	603	112	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.864
	604	113	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.865
1º pavimento	611	114	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.866
	612	115	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.867
	613	116	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.868
	614	117	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.869
2º pavimento	621	118	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.870
	622	119	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.871
	623	239	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.872
	624	240	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.873
3º pavimento	631	156	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.874
	632	157	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.875
	633	158	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.876
	634	159	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.877
4º pavimento	641	160	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.878
	642	161	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.879
	643	162	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.880
	644	163	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.881
5º pavimento	651	164	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.882
	652	165	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.883
	653	166	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.884
	654	167	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.885
6º pavimento	661	168	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.886
	662	169	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.887
	663	255	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.888
	664	256	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.889
7º pavimento	671	241	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.890
	672	242	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.891
	673	243	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.892
	674	244	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.893

- continua no verso -



MATRÍCULA

30.007

FICHA
AUXILIAR
03
VERSO

BLOCO 07

ANDAR	APTO	VAGA	ÁREAS (M2)				FRAÇÃO IDEAL	MATRÍCULA
			PRIVATIVA COBERTA	GARAGEM	TOTAL	COMUM	%	
térreo	701	209	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.894
	702	210	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.895
	703	218	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.896
	704	219	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.897
1º pavimento	711	220	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.898
	712	231	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.899
	713	232	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.900
	714	140	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.901
2º pavimento	721	141	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.902
	722	142	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.903
	723	143	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.904
	724	144	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.905
3º pavimento	731	101	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.906
	732	102	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.907
	733	103	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.908
	734	104	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.909
4º pavimento	741	105	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.910
	742	106	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.911
	743	107	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.912
	744	108	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.913
5º pavimento	751	109	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.914
	752	145	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.915
	753	146	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.916
	754	147	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.917
6º pavimento	761	148	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.918
	762	149	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.919
	763	150	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.920
	764	151	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.921
7º pavimento	771	152	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.922
	772	153	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.923
	773	154	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.924
	774	155	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.925

BLOCO 08

ANDAR	APTO	VAGA	ÁREAS (M2)				FRAÇÃO IDEAL	MATRÍCULA
			PRIVATIVA COBERTA	GARAGEM	TOTAL	COMUM	%	
térreo	801	202	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.926
	802	203	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.927
	803	204	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.928
	804	205	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.929
1º pavimento	811	191	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.930
	812	207	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.931
	813	225	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.932
	814	226	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.933

- continua na ficha 04 -



MATRÍCULA

30.007

FICHA AUXILIAR 04

CNS: 11.253-2

Handwritten signature and stamp with date 15/03/2015

2º pavimento	821	217	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.934
	822	211	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.935
	823	212	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.936
	824	213	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.937
3º pavimento	831	214	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.938
	832	215	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.939
	833	216	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.940
	834	192	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.941
4º pavimento	841	208	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.942
	842	54	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.943
	843	55	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.944
	844	56	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.945
5º pavimento	851	57	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.946
	852	58	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.947
	853	59	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.948
	854	60	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.949
6º pavimento	861	97	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.950
	862	98	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.951
	863	99	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.952
	864	100	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.953
7º pavimento	871	227	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.954
	872	228	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.955
	873	229	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.956
	874	230	48,12	11,25	59,37	12,4686	0,390625	68.765

V

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rio Claro - SP

11253-2-AA 108572

